



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

TERMO ADITIVO Nº. 02/2025

CONTRATO Nº. : 21/Piraprev/2024 - PROCESSO Nº.:21/Piraprev/2024- Inexigibilidade

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.

CONTRATADA: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV, com sede na Av. Dona Elza Peçanha de Godoy, n.º 170, Vila Elza – Piracaia – São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia de 04 de março de 2022, portadora da Matrícula Funcional n.º 8435, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.767.919/0001-05 sediado(a) na Rua Comendador Araujo, n.º 143, bairro: Centro, Cidade Curitiba, Estado Paraná, CEP 80.420-900, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Luiz Claudio Kogut, Sócio-Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n. 5.303/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMERIA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/PIRAPREV/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2026 até 01/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.261,10 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), totalizando o valor global de R\$ 27.133,20 (vinte e sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preços e Pagamento do Contrato nº 21/PIRAPREV/2024.

2.2. As partes acordam em aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme estabelecido no contrato neste período de vigência, aplicando o percentual 4,68% no valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

Piracaia/SP, ____ de _____ de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
IPSPMP – PIRAPREV

Luiz Claudio Kogut
ACTUARIAL – ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV

CONTRATADO: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

CONTRATO Nº: 21/PIRAPREV/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, de de 2025.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracicaba – PIRAPREV**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF N°: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF N°: 135.409.458-14

E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br

Telefone(s): (11)4036-3231

Pela Contratada:

Nome: **LUIZ CLAUDIO KOGUT**

Cargo: Sócio-Gerente

CPF N°: 456.452.809-20

E-mail institucional: kogut@actuarial.com.br

Telefone(s): (41) 3322-2110

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Cargo: Superintendente

CPF N°: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 469.445.128-66

ASSINATURAS:

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA: _____

LUIZ CLAUDIO KOGUT: _____

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA: _____